



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0361/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
BALANCETE.....	1
LICITAÇÃO.....	2

BALANCETE- CIDECO

Estado de Mato Grosso do Sul			
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2019 - Receita			
Todas as Unidades			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORÇAMENTARIA	247.057,60C	5.934,11C	252.991,71C
RECEITAS CORRENTES	247.057,60C	5.934,11C	252.991,71C
RECEITA PATRIMONIAL	1.005,41C	126,11C	1.131,52C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	246.052,19C	5.808,00C	251.860,19C
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	236.386,67C	12.672,08C	249.058,75C
DESPESA A PAGAR	222.864,49C	11.242,49C	234.106,98C
DESPESA A PAGAR/(Contrapartida)	222.864,49C	11.242,49C	234.106,98C
CONSIGNACOES	13.522,18C	1.429,59C	14.951,77C
I.N.S.S.	2.711,07C	882,46C	3.593,53C
DESCONTO IRRF	1.108,76C	256,46C	1.365,22C
DESCONTO ISS	9.702,35C	290,67C	9.993,02C
Disponível do Mes Anterior		47.336,25	
Saldo do Exercício Anterior			33.502,79
BANCOS C/MOVIMENTO			
BANCOS-C/CONVENIO			
TOTAL GERAL	483.444,27C	65.942,44C	535.553,25

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 31 de Maio de 2019

ARISTEU PEREIRA NANTES

Ordenador de Despesas

Consortório Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Secretário

Consortório Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

Contador

OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O

Estado de Mato Grosso do Sul			
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2019 - Despesa			
Todas as Unidades			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	222.864,49	11.242,49	234.106,98
ADMINISTRAÇÃO	38.737,55	11.242,49	49.980,04
SANEAMENTO	184.126,94	0,00	184.126,94
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA	246.746,32	13.820,85	260.567,17
PAGAMENTOS DE DESPESAS	235.659,25	13.292,88	248.952,13
PAGAMENTO DE DESPESAS	217.060,41	12.645,89	229.706,30
PAGTO DE RESTOS A PAGAR	18.598,84	646,99	19.245,83
CONSIGNACOES	11.087,07	527,97	11.615,04
I.N.S.S.	1.880,72	527,97	2.408,69
PAGAMENTO ISS	9.206,35	0,00	9.206,35
Demonstrativo do Saldo			
Disponível do Mes Anterior	47.336,25		
DISPONIVEL			40.879,10
BANCOS C/MOVIMENTO		1.449,14	
BANCOS-C/CONVENIO		39.429,96	
TOTAL GERAL	516.947,06	65.942,44	535.553,25

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 31 de Maio de 2019

ARISTEU PEREIRA NANTES

Ordenador de Despesas

Consortório Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Secretário

Consortório Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

Contador

OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: RCM Informática Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 064/2017, Pregão Presencial nº 023/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta e Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 080/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – Do Valor do contrato e dos preços unitários.

O valor do Contrato passara de R\$ 271.017,12 (duzentos e setenta e um mil, dezessete reais e doze centavos), para R\$ 410.484,24 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), permanecendo a parcela mensal no valor de R\$ 11.622,26 (onze mil, seiscentos e vinte dois reais e vinte e seis centavos),

CLAUSULA SETIMA – Da Vigência

O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 080/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 26 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Christiano Brito de Moraes – Representante da Empresa